

COMUNICADO TÉCNICO

Tributação

FIERGS CIERGS

PRORROGADA POR 90 DIAS VALIDADE DAS CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITO E DAS CERTIDÕES POSITIVAS COM EFEITOS DE NEGATIVAS MEDIDAS TRIBUTÁRIAS FEDERAIS PARA CONTER A CRISE DO NOVO CORONAVÍRUS

[Inteiro Teor - Portaria Conjunta nº 555 de 24 de março de 2020](#)

A Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil e a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, por meio da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 555, publicada no Diário Oficial da União de 24 de março de 2020, decidiram **prorrogar por 90 dias** a validade das Certidões Negativas de Débitos (CND) e Certidões Positivas com Efeitos de Negativa de Débitos (CPEND), quando relativas a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União.

As medidas valem apenas para as Certidões Conjuntas da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional já expedidas e ainda no período de validade e visam a minimizar os efeitos decorrentes da crise para a atividade econômica em âmbito nacional.

A Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

Considerando que, diante da situação de calamidade pública decretada, novas medidas para evitar o contágio e os reflexos sociais e econômicos do novo coronavírus estão sendo propostas a todo momento, informamos que toda a legislação referente está sendo compilada no Portal da Legislação do site do Palácio do Planalto: <http://www4.planalto.gov.br/legislacao/portal-legis/legislacao-covid-19>.

Dessa forma, recomenda-se o acompanhamento constante no Portal Oficial, a fim de se verificar possível alteração posterior nas providências firmadas.

Ainda, gostaríamos de aproveitar para registrar as medidas já anunciadas e publicadas até a elaboração deste Comunicado:

Medida Emergencial - Âmbito Federal	Publicação
Prorrogação de prazo para pagamento de tributos federais do SIMPLES (IRPJ, IPI, CSLL, PIS e Cofins), por 90 dias	Resolução nº 152 da Secretaria Especial da Fazenda - 18 de março de 2020
Redução a zero das alíquotas do Imposto de Importação para produtos de uso médico-hospitalar, até 30 de setembro de 2020	Resolução nº 17 da Câmara de Comércio Exterior - 17 de março de 2020

GERÊNCIA TÉCNICA E DE SUPORTE AOS CONSELHOS TEMÁTICOS - GETEC

Conselho de Assuntos Tributários, Legais e Cíveis - CONTEC
contec@fiergs.org.br - Tel. +55 51 3347-8739
Coordenador: José Luis Korman Tenenbaum

Desoneração temporária de IPI sobre bens importados ou produzidos internamente, que sejam necessários ao combate do Covid-19, até 30 de setembro de 2020	Decreto nº 10.285 da Presidência da República - 20 de março de 2020
Suspensão, prorrogação e adiamento de atos de cobrança da dívida ativa da União, por até 90 dias	Portaria nº 103 do Ministério da Economia - 17 de março de 2020
Condições para transação extraordinária na cobrança da dívida ativa da União	Portarias nº 7.820 e 7.821 da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - 18 de março de 2020
Diferimento do recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, por 90 dias	Medida Provisória nº 927 do Governo Federal - 22 de março de 2020
Suspensão de prazos e procedimentos pela Receita Federal, até 29 de maio de 2020	Portaria nº 543 da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil - 23 de março de 2020
Suspensão de atos processuais pelo Conselho Administrativo de Recursos Fiscais, até 30 de abril de 2020	Portaria nº 8.112 do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais - 20 de março de 2020
Suspensão de prazos processuais, até 30 de abril de 2020	Resolução nº 313 do Conselho Nacional de Justiça - 19 de março de 2020

Sendo o que nos cabia informar no momento, permanecemos à disposição para qualquer esclarecimento.